



Câmara Municipal de Salinas

PORTARIA Nº 045, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre prazo para protocolo de Proposições junto à Secretaria da Câmara e contém outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação aplicável à matéria, e:

Considerando a vigência do Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Salinas, Resolução nº 495, de 05 de setembro de 2018;

Considerando os art. 114, parágrafo único e art. 117, parágrafo único, ambos do Novo Regimento Interno.

Determina:

Art. 1º Fica estabelecido até às 13:00h. (treze horas) da sexta-feira que antecede o dia da reunião da Câmara, o prazo para o protocolo de proposições junto à Secretaria desta Casa Legislativa, para apresentação em Plenário.

Parágrafo único. A fim de alimentar o site da Câmara Municipal, as matérias a serem protocoladas, deverão ser acompanhadas de arquivo eletrônico, sob pena de recusa do protocolo.

Art. 2º A entidade que quiser fazer uso da Tribuna Popular nos termos da Resolução nº 470, de 22 de abril de 2005, deverá protocolizar na Secretaria, o Requerimento previsto no artigo 5º da referida Resolução, até as 13:00h (treze horas) da sexta-feira que antecede o dia da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Salinas.

Parágrafo único. A entidade que protocolizar Requerimento pleiteando o direito de uso da Tribuna Popular após as 13:00h da sexta-feira que antecede o dia da Reunião Ordinária, fará uso de seu direito, nos termos da Resolução nº 470, na próxima Reunião Ordinária.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 016 de 14 de janeiro de 2013 e Portaria nº 058 de 25 de novembro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas – MG, 10 de setembro de 2018.

EILTON SANTIAGO SOARES
Presidente

